Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 19/12/2014

PREFEITURA
PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2013/2016

William Soares Ferreira
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DECRETO Nº 01/2013

LEI n° 051/2014 **de 19 de dezembro de 2014**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, dentro das prerrogativas contidas no Artigo 12, IX, 15, 16, 17, IV, 70, 102, I, 103 § 1°, e artigo 165 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR portadora do CNPJ N° 62.955.505/3341-03, uma área de terreno público municipal, no total de **360.00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), área situada na Rua 14, quadra 22, lote 17 no setor Aeroporto II, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2°- A área de que trata o artigo 1°, destinar-se-á a construção da Sede definitiva da Igreja do Evangelho Quadrangular, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 3°- Caso a área não seja construída no prazo de até 2 (dois) anos, a mesma reintegrará ao patrimônio público municipal.

Art. 4°- A doação da área será regulamentada através de Decreto Municipal pelo chefe do Poder Executivo, para que surta seus efeitos legais.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. Mun. Planej. Modern. da Gestão